



PROCESSO	SEI: 00176.000451/2023-30
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 06 a 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DELIBERAÇÃO Nº 087/2023 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 21 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 06 a 17 de novembro de 2023.

Com **04 votos favoráveis** das conselheiras **Márcia Elizabeth Martins, Marília Pereira de Ardivino Barbosa e Nubia Margot Menezes Jardim** assim como do conselheiro **Rinaldo Ferreira Barbosa**. Registrada a ausência do Conselheiro **Rodrigo Spinelli**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre – RS, 21 de novembro de 2023.

253ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rodrigo Spinelli				X
Coordenadora-Adjunta	Márcia Elizabeth Martins	X			
Membro	Marília Pereira de Ardivino Barbosa	X			
Membro	Nubia Margot Menezes Jardim	X			
Membro	Rinaldo Ferreira Barbosa	X			

Histórico da votação:

253ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 21/11/2023

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 06 a 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: não houve

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Márcia Elizabeth Martins

Assessoria Técnica: Marina Leivas Proto

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	BERNARDO ZILLOTTO TEIXEIRA	UNIVATES	1842967/2023
2	DANIEL DÂMASO BERTOLDI	UFPEL	1870226/2023
3	DEBORA FAVIN BANDIEIRA	URI-FW	1872619/2023
4	DESIRÉE CORREA MORENO GOMES	ULBRA-Canoas	1839528/2023
5	EDUARDO KÜHN FRAGA CARDOSO	UNIRITTER-ZS	1868258/2023
6	ÉVELIN KATHLEEN KELLER	UNIVATES	1842454/2023
7	FERNANDO BENITES JAQUES	UFN (FRANCISCANA)	1877790/2023

8	GABRIEL THOMÉ CRESTANI	UPF	1874010/2023
9	GABRIELI CRISTINE BOMM	URI-Santo Ângelo	1860267/2023
10	GIOVANE SCHNEIDT	URI-FW	1873094/2023
11	JAMILE POLIANA DOS SANTOS MARQUES	UFSM-Cachoeira	1871078/2023
12	JENIFER ROBERTA SILVEIRA DA SILVA	UNISC	1867078/2023
13	KELVIN LEON CASTANHO	UNIFTEC	1875751/2023
14	LARISSA CEREGATTI FRACALOSI	UCS-Bento	1875927/2023
15	LIEGE BAGGIO BOROSKI	UPF	1870193/2023
16	LUIZA BILIBIO NASSRALAH	UNISINOS-SL	1868529/2023
17	LUMA TESTON	UPF	1869940/2023
18	MARIA ANTÔNIA FRANCIOSI CERVIERI	UNISINOS-SL	1859642/2023
19	MARIANA FOSCARINI	FEEVALE	1875101/2023
20	MILLENA SCHVNATZ LIMA	UNINASSAU	1873810/2023
21	MIRIAM MARIA DURANT	IMED-PASSO FUNDO	1878572/2023
22	PABLO SCHUCH CHAVES	UNIRITTER-ZS	1877689/2023
23	PRISCILA BERNARDO BRAGANHOL ELIAS	UNIFTEC	1803225/2023
24	RAFAEL DE CASTRO FILLIPIN RODRIGUES	UNIRITTER-ZS	1878762/2023
25	RAFAELA TANSINI	UCS-Bento	1845754/2023
26	TAUANI DA SILVA BORBA	UFRGS	1876439/2023
27	TIAGO ANTONIO JOSÉ DA SILVA	FEEVALE	1875785/2023
28	VANESSA IASANA DOEBBER	FEEVALE	1876269/2023
29	VICENTE FACHIN ORNAGHI	UNIFTEC	1857679/2023
30	VINÍCIUS GONÇALVES DIAS PONZI	UNIRITTER-ZS	1834478/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZABETH MARTINS**,
Coordenador(a) Adjunto(a), em 24/11/2023, às 10:04, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **43FAE6DA** e informando o identificador **0112796**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000451/2023-30

0112796v2